Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Segunda-feira, 10 de julho de 2023 **Ano III | Edição nº 412**

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20-A/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME – QUADRIÊNIO 2023/2026.

O Excelentíssimo Sr. Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 24/97 de 07 de agosto de 1997, que trata da criaçãodo Conselho Municipal de Educação - CME.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Nova Aliança/SP:

Seguimentos	Membros		CPF
Representantes do Poder Executivo Municipal	Titular	TÂNIA MARIA ALVES PEREIRA	018.606.388-13
	Suplente	OSMIR ANTONIO DE CARVALHO	184.479.798-81
Representantes do quadro de professores no município	Titular	MARIA RAFAELA FOGARI DE ABREU	371.501.168-84
	Suplente	TATIANE DALLA PRIA ROSENDO	257..308.988-60
	Titular	IRIS MARGARETI SILVA PASSARINI	264.458.348-92

	Suplente	ALESSANDRA EDVIRGES PALMIERI	276.814.828-81
Representantes da SEESP – DER de José Bonifácio	Titular	ROSICLER PATRÍCIA ARANDA	167.548.218-76
	Suplente	CLEBER TEIXEIRA PINTO	263.385.118-52
Representantes dos funcionários das escolas do município	Titular	RODRIGO RENATO TEIXEIRA	336.220.938-88
	Suplente	RESTILDE LAZARO CANADÁ	121.685.248-07
Representantes da comunidade local	Titular	FABIO HENRIQUE VITORIANO	308.000.018-85
	Suplente	LILIAN DANIELA PARTEZANI	332.602.508-40
	Titular	POLYANA MANSINE COSTA	352.553.708-51
	Suplente	VALÉRIO TEIXEIRA BORGHI	122.217.848-63
Representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Locais	Titular	GISELE SIQUEIRA CAMAROTO	269.464.768-59
	Suplente	ANELISE REGINO MOMPEAN	370.358.468-83
	Titular	MARIANA MARCATO BONONO	362.118.138-56
	Suplente	ALEXANDRA DE PAULA	221.572.968-67

Art. 2º - O mandato dos membros deste Conselho Municipal de Educação será cumprido no período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente uma vez por Bimestre e extraordinariamente, na forma que dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança, 07 de março de 2023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 21/2023

"*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 48 de 07/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº48, de 07 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 16 de março de 2023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

Ficha:10408.244.0009.2028.0000 Ações Assistência Social Básica
1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 01 Ensino Básico

Ficha:17912.361.0011.2038.0000 Gestão em Ações da Educação
50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
51.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

Ficha: 99 08.244.0009.2028.0000Ações Assistência Social Básica -
1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 01 Ensino Básico

Ficha: 177 12.361.0011.2038.0000Gestão em Ações da Educação -
50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -
51.000,00

DECRETO Nº 22/2023 - LEI N.65

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **90.000,00**

02 09 02 Fundo Municipal de Ensino

196	12.361.0012.2044.0000	Desenvolvimento do Fundeb	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda

216	12.361.0014.2056.0000	Apoio ao Estudante	-90.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-90.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 13 de março de 2023

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO Nº 23/2023

"Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 48 de 07/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº48, de 07 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 22 de março de 2023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

Ficha:10708.244.0009.2028.0000 Ações Assistência Social Basica
8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
8.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

Ficha: 99 08.244.0009.2028.0000Ações Assistência Social Básica -
8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -
8.000,00

DECRETO Nº 24, DE 05 DE abril DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 48 de 07/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº48, de 07 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 05 de abril de 2023

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 07 03 Fundo Mun. Criança e do Adolescente

Ficha:11	808.243.0009.2065.0000	Ações Assistência Social Básica	1.500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.500,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 07 03 Fundo Mun. Criança e do Adolescente

Ficha: 117	08.243.0009.2065.0000	Ações Assistência Social Básica	-1.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-1.500,00

DECRETO nº 25/2023

"Dispõe sobre a Homologação de cargos que especificam do Concurso Público nº 01/2023 do Município de Nova Aliança e dá outras providências".

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023**, para os seguintes cargos: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil(sexo feminino).**

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Aliança, mediante convocação por Edital a ser publicado em jornal local ou regional.

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Aliança, os documentos constantes do item "Da Nomeação" do Edital Normativo Completo.

Artigo 3º - A validade do Concurso Público, ora homologado será de 02 (dois) anos contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito Municipal para preenchimento de cargos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, 24 de Março de 2023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

.....

DECRETO Nº 26/2023

"*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 48 de 07/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº48, de 07 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 18 de abril de 2023

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 03 00 Finanças

Ficha:35 04.124.0004.2011.0000 Operações de Controle Interno
20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 01 Ensino Básico

Ficha:17012.361.0011.2037.0000 Gestão em Ações da Educação
20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
40.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 03 00 Finanças

Ficha: 34 04.124.0004.2011.0000 Operações de Controle Interno -
20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 01 Ensino Básico

Ficha: 171 12.361.0011.2037.0000 Gestão em Ações da Educação -
20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -
40.000,00

DECRETO Nº 27, DE 26 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.17

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.013.594,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.013.594,78**

02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

38	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	1.013.594,78
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 02
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.013.594,78**

Fontes de Recurso	
02 00	1.013.594,78

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 26 de abril de 2023

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

DECRETO Nº 28, DE 27 DE abril DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 48 de 07/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº48, de 07 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 27 de abril de 2023

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 07 03 Fundo Mun. Criança e do Adolescente

Ficha:117 08.243.0009.2065.0000 Ações Assistência Social Básica 500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:118 08.243.0009.2065.0000 Ações Assistência Social Básica 500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 01 Ensino Básico

Ficha:165 12.361.0011.2037.0000 Gestão em Ações da Educação 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 21.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 07 03 Fundo Mun. Criança e do Adolescente

Ficha: 115 08.243.0009.2031.0000 Ações Assistência Social Básica - 500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 116 08.243.0009.2065.0000 Ações Assistência Social Básica - 500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 01 Ensino Básico

Ficha: 167 12.361.0011.2037.0000 Gestão em Ações da Educação - 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES - 21.000,00

DECRETO Nº. 29/2023

Altera a designação dos credenciados para a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária no município de Nova Aliança, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Legislação em vigor.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a partir desta data, os servidores, para a execução das ações de vigilância sanitária, com as respectivas funções, com a seguinte composição:

1 **GLEISE KELLY DEMITE**, RG. 462676663, CPF.381.856.918-51 Nível Superior Credencial = 001 – Coordenadora.

2 **VANESSA CARLA MEIRELES**, RG. 32414529-9, CPF. 291.864.008-51, Nível Superior Credencial = 003 – Enfermeira.

3 **VALDIR SCATENA**, RG.6.189.840-5, CPF.519.179.128-20, Nível Médio - Credencial = 002;

4 **RODRIGO BERETTA DO NASCIMENTO** – RG. 25.723.306-4, CPF 259.800.028-55, Nível Superior, Médico Veterinário, Credencial = 006;

5 **MAURO CESAR BASSETTI**, RG.22.585.007-2, CPF.121.683.018-59, Nível Superior, Engº Civil, Chefe, Credencial = 004;

6 **MARIANA XAVIER FREDERICO**, RG.24.342.785-2, CPF. , Nível Superior, Dentista, Credencial = 005

7 **NAYARA DE PAULI FREDERICO**, RG.45.499.952-5/SSP-SP, CPF. 354.233.958-01 Nível Superior, Farmacêutica, Credencial = 007

8 **REGIANE CARRETA**, RG.43.321.255, CPF.321.317.758-06, Nível superior, Nutricionista, Credencial = 008

9 **ANA KARINA DELLATORRE NICOLAU,** RG.45.182.584-6, CPF.319.489.138-36, Nível Superior, Fonoaudióloga, Credencial = 009

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 11 de Fevereiro de 2.023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO N° 30/2023.

Estabelece o valor da terra nua por hectare de imóvel rural no municipio de Nova Aliança para fins de cobrança e fiscalização, e dá outras providencias.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito municipal de NOVA ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais; e no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no **art. 153, paragrafo 4° insiso III da Constituição Federal** que permite aos Municípios por meio de convenio com a União fiscalizar e cobrar o ITR, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renuncia fiscal.

CONSIDERANDO, em atendimento ao artigo 6° da instrução normativa da RFB número 884, de 5 de novembro de 2008, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB, e ainda, a Instrução Normativa 1.562, de 29 de Abril de 2015, que dispõe sobre a prestação de informações do Valor da Terra Nua (VTN);

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os respectivos valores de áreas rurais por hectare;

DECRETA:

Artigo 1°. Fica isntituido para fins de lançamento de Imposto Territorial Rural – ITR, amparado no **art. 153, paragrafo 4° insiso III da Constituição Federal** os valores descrito no quadro abaixo, para a terra nua por Hectare de imovel rural localizado no Município de Nova Aliança.

ANO	Lavoura Aptidão Boa/Terra de cultura de primeira	Lavoura Aptidão/Terra de cultura de segunda	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada/Terra para pastagem	Silvicultura ou Pastagem Natural/terra de reflorestamento	Preservação da Fauna Flora/Terra de campo
2023	R$34.102,92	R$ 30.095,83	R$26.333,85	R$24.622,15	R$20.682,60	R$ 16.235,84

Parágrafo Único - Os Valores constantes na tabela referida, serão remetidos à Receita Federal o Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Artigo 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 27 de Abril de 2023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

.....

DECRETO Nº 31/2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 48 de 07/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº48, de 07 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 04 de maio de 2023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha:136	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 131	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES 10.000,00

DECRETO Nº 33 , DE 08 DE MAIO DE 2023 - LEI N.65

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **250.000,00**

02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

111	08.244.0009.2030.0000	Ações Assistência Social Basica	2.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
112	08.244.0009.2030.0000	Ações Assistência Social Basica	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 07 03 Fundo Mun. Criança e do Adolescente

114	08.243.0009.2031.0000	Ações Assistência Social Basica	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 08 00 Fundo Municipal de Saude

129	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	141.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 Fundo Municipal de Saude

155	10.303.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	-250.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Anulação (-) **-250.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 08 de maio de 2023

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 34 , DE 09 DE maio DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 48 de 07/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº48, de 07 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 09 de maio de 2023

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

Ficha:91 08.244.0009.2028.0000 Ações Assistência Social Básica
1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha:136 10.301.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde
30.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha:140 10.301.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde
100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 01 Ensino Básico

Ficha:178 12.361.0011.2038.0000 Gestão em Ações da Educação
100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 02 Fundo Municipal de Ensino

Ficha:199 12.361.0012.2045.0000 Desenvolvimento do Fundeb
6.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
237.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

Ficha: 93 08.244.0009.2028.0000 Ações Assistência Social Básica - 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 129 10.301.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde - 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 138 10.301.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde - 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 01 Ensino Básico

Ficha: 177 12.361.0011.2038.0000 Gestão em Ações da Educação - 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 02 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 197 12.361.0012.2045.0000 Desenvolvimento do Fundeb - 6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES - 237.000,00

DECRETO Nº 35, DE 19 DE maio DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 48 de 07/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº48, de 07 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 19 de maio de 2023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA			
02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
Ficha:56	17.512.0005.2017.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Se	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02 PREFEITURA			
02 07 01 Fundo Municipal 3º Idade			
Ficha:80	08.241.0008.2027.0000	Ações Assistência Social Especial	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02 PREFEITURA			
02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social			
Ficha:102	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica	9.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA			
02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02 PREFEITURA			
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde			
Ficha:131	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:136	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	15.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:138	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	245.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02 PREFEITURA			
02 09 01 Ensino Básico			
Ficha:185	12.361.0011.2038.0000	Gestão em Ações da Educação	56.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			431.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA			
02 04 00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
Ficha: 58	17.512.0005.2017.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser		-70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PREFEITURA			
02 07 01	Fundo Municipal 3º Idade			
Ficha: 84	08.241.0008.2027.0000	Ações Assistência Social Especial		-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PREFEITURA			
02 07 02	Fundo Municipal Assistência Social			
Ficha: 92	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 93	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica		-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PREFEITURA			
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			
Ficha: 124	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde		-260.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 129	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde		-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PREFEITURA			
02 09 01	Ensino Básico			
Ficha: 183	12.361.0011.2038.0000	Gestão em Ações da Educação		-56.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-431.000,00

DECRETO Nº 36, DE 07 DE junho DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 48 de 07/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº48, de 07 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 07 de junho de 2023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA			
02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social			
Ficha:91	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:02 PREFEITURA			
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde			
Ficha:130	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:139	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			123.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA			
02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social			
Ficha: 93	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02 PREFEITURA			
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde			
Ficha: 127	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-20.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 129	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-123.000,00

DECRETO Nº 37, DE 14 DE junho DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 48 de 07/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº48, de 07 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 14 de junho de 2023

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha:13	010.301.0010.2033.0000 3.3.90.30.00	Gestão em Ações de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
Ficha:13	910.301.0010.2033.0000 3.3.90.39.00	Gestão em Ações de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	22.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		88.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 129	10.301.0010.2033.0000 3.3.90.30.00	Gestão em Ações de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	-16.000,00
Ficha: 138	10.301.0010.2033.0000 3.3.90.39.00	Gestão em Ações de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-72.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-88.000,00

DECRETO Nº 38, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.22

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **400.000,00**

020800 Fundo Municipal de Saúde

130	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300041	Fundo Saúde/Qualis Mais	
131	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
139	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300041	Fundo Saúde/Qualis Mais	
140	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **400.000,00**

Fontes de Recurso		
02	00	300.000,00
05	00	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 20 de junho de 2023

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO Nº 39, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.21

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$363.239,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **363.239,58**

02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

37	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	113.239,58
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
39	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **363.239,58**

Fontes de Recurso	
01 00	113.239,58
05 00	250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 20 de junho de 2023

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO Nº 40, DE 20 DE junho DE 2023

"*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 48 de 07/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº48, de 07 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 20 de junho de 2023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA			
02 02 00 Administração			
Ficha:22	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02 PREFEITURA			
02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social			
Ficha:91	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica	1.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:02 PREFEITURA			
02 09 01 Ensino Básico			
Ficha:164	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação	100.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA			
02 09 01 Ensino Básico			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:165	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:170	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação	109.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02 PREFEITURA			
02 09 02 Fundo Municipal de Ensino			
Ficha:207	12.365.0012.2050.0000	Desenvolvimento do Fundeb	15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 275.700,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA			
02	02 00	Administração		
Ficha: 23	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo		-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PREFEITURA			
02	07 02	Fundo Municipal Assistência Social		
Ficha: 99	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica		-1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PREFEITURA			
02	09 01	Ensino Básico		
Ficha: 167	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação		-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 169	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação		-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 171	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação		-89.200,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 172	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação		-80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL:02	PREFEITURA			
02	09 02	Fundo Municipal de Ensino		
Ficha: 206	12.365.0012.2050.0000	Desenvolvimento do Fundeb		-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-275.700,00

DECRETO Nº 41, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.24

"*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000.000,00**

02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

241	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	355.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 007 00
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100 111	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA	
242	15.452.0005.1003.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	1.645.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 007 00
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100 111	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: **2.000.000,00**

Fontes de Recurso	
07 00	2.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 26 de junho de 2023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO Nº 42/2023

"Dispõe sobre abertura de concurso público e constitui comissão do concurso público".

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura do **Concurso Público nº 002/2023** através de Edital devidamente elaborado e publicado, para o preenchimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Nova Aliança.

Art. 2º - Fica constituída, pelos membros **CAMILA CRISTINA PEREIRA RAMOS**, **GLEICY PERPETUA ROSA CRESPO** e **SILVANIA APARECIDA PASSARINI**, para, sob a presidência da primeira, para fiscalizar os andamentos do Concurso Publico nº 002/2023 para preenchimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Nova Aliança.

Paragrafo único: Fica sob a responsabilidade da empresa contrata a de organizar, coordenar, supervisionar, aplicar e julgar as provas do Concurso Público nº 002/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 26 de Junho de 2023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

.....

DECRETO Nº 43/2023 - LEI N.65

"*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$84.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **84.400,00**

02 02 00	Administração			
26	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo		3.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
63	17.512.0005.2019.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 01	Ensino Básico			
184	12.361.0011.2038.0000	Gestão em Ações da Educação		21.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220 008	Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos		
02 09 02	Fundo Municipal de Ensino			
244	12.361.0012.2045.0000	Desenvolvimento do Fundeb		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
60	17.512.0005.2019.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	09	02	Fundo Municipal de Ensino		
	243		12.365.0012.2050.0000	Desenvolvimento do Fundeb	-34.400,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	

Anulação (-) **-84.400,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 26 de junho de 2023

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO Nº 44/2023

"Dispõe sobre o cancelamento do concurso público Concurso Publico nº 002/2023 para preenchimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura de Nova Aliança".

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, **DECRETA**:

CONSIDERANDO o art. 53 da Lei nº 9784/99 e a SUMULA 346 do STF "a administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos", tese definida de repercussão geral no RE 594.296, c/c Sumula 473 do STF " A administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada em todos os casos apreciação judicial".

Art. 1º - Fica Decretado por conveniência e oportunidade o cancelamento do **Concurso Público nº 002/2023** através de Edital devidamente elaborado e publicado, para o preenchimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Nova Aliança.

Art. 2º - Fica determinado que seja restituído e compensado os valores pagos pelos candidatos a titulo de taxa de inscrição.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 30 de Junho de 2023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

.....